

### 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2020

Pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**, de um lado a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, neste ato representada pelo Superintendente, Sra. Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira Identidade RG sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à instituição **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, à SBS QUADRA 1, BLOCO C, LOTE nº 32, Edifício Sede III, 14º ANDAR, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, neste ato representada por Silvana Polidoro Cyrilo, brasileira, divorciada, Gerente Geral, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 10621854-2 e inscrita no CPF sob nº 087.833.798-94, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Mori, nº 530, Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, à vista do disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e Contrato firmado com fundamento no Chamamento Público 01/2019, Processo nº 313/2019, objetivando a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tarifas, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas referentes aos serviços de abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto e coleta de lixo domiciliar, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual previsto na cláusula 7.1 do contrato originário, compreendendo o período de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, conforme expediente protocolizado sob o nº 2.768/2023 e nos termos do artigo 57, item II da Lei nº 8.666/93.

II – Ficam reajustadas as tarifas inicialmente estabelecidas na cláusula 6.1 do contrato originário, com base na variação do IPCA-E IBGE, conforme cláusula 7.2 do referido contrato, garantindo assim, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consoante art. 58, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/93, passando a vigor os seguintes valores:

Banco do Brasil S. A.	
Correspondente Bancário (Coban)	R\$ 2,11
Débito Automático	R\$ 1,24
Canal alternativo	R\$ 1,94

III – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, para constar, lavra-se este termo, que vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas.

Ourinhos, 01 de junho de 2023.

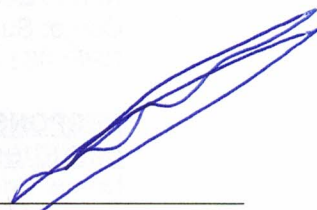
  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**

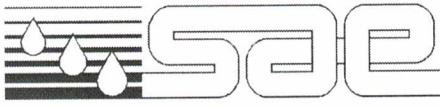
Edna Valentina Domingos  
Superintendente  
**CONTRATANTE**

  
**BANCO DO BRASIL S/A**  
Silvana Polidoro Cyrilo  
Gerente-Geral  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
Grazielle Rosa Cipolla Onça  
RG: 32.712.233-X

  
Luís Fernando Goulart Frazon  
RG: 29.336-068-6



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE.

**CONTRATADO:** Banco do Brasil S/A

**CONTRATO N°:** 3º Termo De Aditamento ao Contrato N° 24/2020

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tarifas, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas referentes aos serviços de abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto e coleta de lixo domiciliar, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

### **Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

b) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

c) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

d) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ourinhos, 01 de junho de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Edna Valentina Domingos

Cargo: Superintendente

CPF: 083.416.238-54

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Edna Valentina Domingos

Cargo: Superintendente

CPF: 083.416.238-54

Assinatura: \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

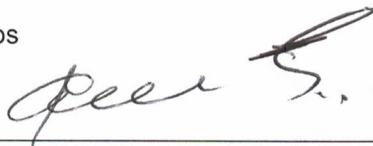
**Pelo contratante:**

Nome: Edna Valentina Domingos

Cargo: Superintendente

CPF: 083.416.238-54

Assinatura: \_\_\_\_\_



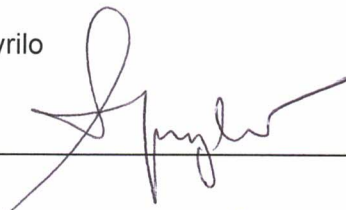
**Pela contratada:**

Nome: Silvana Polidoro Cyrilo

Cargo: Gerente Geral

CPF: 087.833.798-94

Assinatura: \_\_\_\_\_



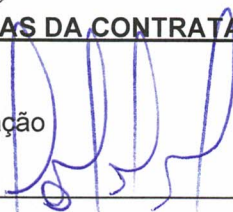
**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: José Luís Lazanha

Cargo: Diretor de Administração

CPF: 058.536.988-77

Assinatura: \_\_\_\_\_



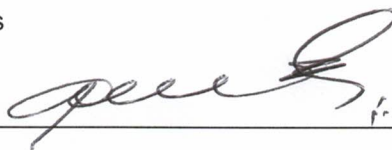
**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Edna Valentina Domingos

Cargo: Superintendente

CPF: 083.416.238-54

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

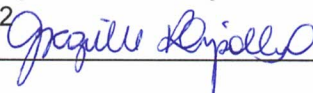
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização

Nome: Grazielle Rosa Cipolla Onça

Cargo: Gerente de Orçamento e Finanças

CPF: 318.398.348-62

Assinatura: \_\_\_\_\_



Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico

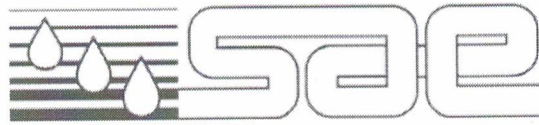
Nome: Aline Simões Baldini

Cargo: Procuradora Jurídica

CPF: 387.158.018-02

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO****Contrato nº 24/2020.****Processo nº 313/2019.****Chamamento Público nº 01/2019.**

**Objeto:** Credenciamento para contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tarifas, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas referentes aos serviços de abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto e coleta de lixo domiciliar, através de DAM (documento de arrecadação municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

**Contratante:** Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

**Contratada:** Banco do Brasil S.A.

**CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91**

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual previsto na cláusula 7.1 do contrato originário, compreendendo o período de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, conforme expediente protocolizado sob o nº 2.768/2023 e nos termos do artigo 57, item II da Lei nº 8.666/93.

II – Ficam os valores unitários reajustados com base na variação do IPCA-E IBGE, conforme cláusula 7.2 do referido contrato, garantindo assim, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consoante ao art. 58 § 1º e 2º da lei 8.666/93, concordante ao solicitado pela contratada e conforme abaixo discriminado:

Correspondente Bancário (Coban) - R\$ 2,11

Débito Automático – R\$ 1,24

Canal alternativo – R\$ 1,94

III – Prevaecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**Data de assinatura:** 01 de junho de 2023.

**Edna Valentina Domingos – Superintendente.**



Estado de São Paulo

**Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Ourinhos***Publicação de atos oficiais do Executivo,  
Legislativo e Autarquias Municipais.*[www.ourinhos.sp.gov.br](http://www.ourinhos.sp.gov.br)